

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES

PREGÃO Nº 16/2020 - SRP

Processo Administrativo n.º 23360.000122/2020-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2020

O IFRS – Campus Bento Gonçalves, com sede na Av: Osvaldo Aranha, 540, na cidade de Bento Gonçalves/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.637.926/0002-27, neste ato representado pelo Diretora-Geral, Rodrigo Otávio Câmara Monteiro, nomeado pela Portaria nº 148 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U de 27 de fevereiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 742.240.423-04 portador da Carteira de Identidade nº 92002312311, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2020, publicada no D.O.U de 17/11/2020, processo administrativo n.º 23360.000122/2020-64, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Insumos de Uso Veterinário para o IFRS – Campus Bento Gonçalves e participantes, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 16/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

07.296.219/0001-29 - E. R. FELIX - PROD. AGROP						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	Unidade	9	R\$ 36,3000	R\$ 36,3000	R\$ 326,7000
Marca: walmur Fabricante: walmur Modelo / Versão: pacote 100 unidades Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anéis de borracha para caudectomia de ovinos. Unidade: embalagem com 100 unidades. IFRS – Bento Gonçalves: 02 IFRS – Ibirubá: 01 IFRS – Rolante: 01 IFRS – Sertão: 05						
5	APLICADOR	Unidade	5	R\$ 351,4500	R\$ 351,4500	R\$ 1.757,2500
Marca: walmur						

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Fabricante: walmur					
Modelo / Versão: unidade					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aplicador de sêmen universal com trava. Para palhetas de 2mm e 3mm. Fabricado em aço inox com 45cm de comprimento com possibilidade de trabalhar com palhetas de 2mm e 3mm. Para bovinos, tem comprimento apropriado ao tamanho do órgão genital da fêmea bovina, facilitando o manuseio e a deposição do sêmen. IFRS – Bento Gonçalves: 03 IFRS – Rolante: 02					
7	<u>PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL ANIMAL</u>	Unidade	3	R\$ 370,8300	R\$ 1.112,4900
Marca: cryogaine					
Fabricante: cryogaine					
Modelo / Versão: não se aplica					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bainha p/ Aplicação de Sêmen em Bovinos. Unidade: embalagem com 500 unidades IFRS – Bento Gonçalves: 02 IFRS – Rolante: 1 (Observação: para cada embalagem com 500 unidades empenhada, entregaremos 10 embalagens com 50 unidades)					
8	<u>BRINCO FIXAÇÃO IDENTIFICACAO DE ANIMAL</u>	Unidade	16	R\$ 71,6000	R\$ 1.145,6000
Marca: fockink					
Fabricante: fockink					
Modelo / Versão: caixa com 25 unidades					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brinco grande Bovino sem marcação, para manejo de gado, e macho com ponta metálica, cor amarela. Unidade: Caixa com 25 brincos. IFRS – Bento Gonçalves: 02 IFRS – Ibirubá: 03 IFRS – Rolante: 01 IFRS – Sertão: 10					
10	<u>CUMATETRALIL</u>	Quilograma	62	R\$ 124,9400	R\$ 3.100,0000
Marca: kellmat					
Fabricante: kelldrin					
Modelo / Versão: embalagem com 1 kg					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cumatetralil. Composição: 0,75% p/p. Forma farmacêutica: pó de uso externo. Unidade: frasco 1kg. Marca de referência: Racumin® pó ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. IFRS – Bento Gonçalves: 30 IFRS – Ibirubá: 02 IFRS – Sertão: 30					
11	<u>DESINFETANTE</u>	Unidade	5	R\$ 30,9700	R\$ 154,8500
Marca: creolina					
Fabricante: eurofarma					
Modelo / Versão: lata com 500 ml					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinfetante, hidrocarbonetos derivados do coal-tar, fenóis, cresóis, emulsificante saponáceo. Composição: 56%, 105mg/ml, 105mg/ml, 155mg/ml. Forma farmacêutica: solução de uso externo. Unidade: lata de 500ml. Marca de referência: Creolina ou similar. IFRS – Bento Gonçalves: 05					
12	<u>DETERGENTE SANEANTE</u>	Galão 5,00 L	88	R\$ 100,0000	R\$ 8.800,0000
Marca: master					
Fabricante: sani					
Modelo / Versão: frasco 5 litros					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente ácido para ordenhadeira. Composição: Ácido fosfórico e tensoativos. Diluição para uso 0,25 a 0,5%. Unidade: Bombona de 5 litros. A-500 Premium ou similar. IFRS – Bento Gonçalves: 40 IFRS – Ibirubá: 08 IFRS – Sertão: 40					
24	<u>DIFETIALONA</u>	Quilograma	7	R\$ 92,3500	R\$ 646,4500
Marca: rodilon					
Fabricante: bayer					
Modelo / Versão: pacote com 1 kg					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Raticida em bloco extrusado a base de Difetialona. Rodilon Bloco Extrusado ou similares. Unidade: saco de 1kg contendo 66 a 67 blocos de 15g. IFRS – Bento Gonçalves: 03 IFRS – Ibirubá: 02 IFRS – Vacaria: 02					
25	<u>BROMADIOLONA</u>	Quilograma	55	R\$ 79,0000	R\$ 2.585,0000
Marca: kellmat					
Fabricante: kelldrin					
Modelo / Versão: pacote com 1 kg					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Raticida granulado Bromodiolone 3-(-4 hidroxi-2 ecxacromeno 3-					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

IL) – 3 fenil-bromodifenil) 1- propamolo 0,005% + cereais 99%. Unidade: pacotes de 1kg contendo 40 sachês de 25g. IFRS – Bento Gonçalves: 30 IFRS – Ibirubá: 05 IFRS – Sertão: 10 IFRS – Vacaria: 10

32	<u>TESOURA</u>	Unidade	19	R\$	R\$	R\$ 7.862,7700
				413,8300	413,8300	

Marca: walmur

Fabricante: walmur

Modelo /

Versão: unidade

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tesoura para cortar cascos de ovinos, tipo Sharpvet, similar ou superior. IFRS – Bento Gonçalves: 15 IFRS – Ibirubá: 02 IFRS – Rolante: 02

35	<u>CORTADOR</u> E <u>CAUTERIZADOR</u>	Unidade	3	R\$	R\$	R\$ 2.585,6400
				861,8800	861,8800	

Marca: walmur

Fabricante: walmur

Modelo /

Versão: unidade

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alicate cauterizador para caudectomia de suínos, elétrico, 220V. IFRS – Bento Gonçalves: 01 IFRS – Sertão: 02

41	<u>COLETOR DE LEITE</u>	Unidade	30	R\$	R\$	R\$ 9.285,0000
				309,5000	309,5000	

Marca: qualybor

Fabricante: qualybor

Modelo /

Versão: jogo

4

unidades

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teteiras de silicone/ insufladores. Unidade: Jogo com 04 unidades. IFRS – Bento Gonçalves: 10 IFRS – Ibirubá: 12 IFRS – Sertão: 08

42	<u>TINTA TATUAGEM</u>	Bisnaga 140,00 G	20	R\$	R\$	R\$ 5.530,0000
				276,5000	276,5000	

Marca: raidex

Fabricante: raidex

Modelo /

Versão: unidade

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta sólida para buçal, marcador de ovinos. Unidade: Kit com 4 contendo uma de cada cor: amarelo, azul, vermelho e preto. IFRS – Bento Gonçalves: 16 IFRS – Sertão: 04

43	<u>MATERIAL</u> <u>VETERINÁRIO</u>	Unidade	7	R\$	R\$	R\$ 3.567,6900
				509,6700	509,6700	

Marca: optimiser

Fabricante: optimiser

Modelo /

Versão: unidade

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa Fluxo contínuo 12ml, kit completo contendo bicos para aplicação injetável, Pour- On e Oral. Utilização: uso veterinário. Marca de referência: Optimiser, similar ou superior. IFRS – Bento Gonçalves: 02 IFRS – Ibirubá: 02 IFRS – Sertão: 02 IFRS – Rolante: 01

44	<u>BRINCO</u> <u>FIXAÇÃO</u> <u>IDENTIFICACAO DE</u> <u>ANIMAL</u>	Unidade	22	R\$ 59,9600	R\$	R\$ 1.319,1200
					59,9600	

Marca: fockink

Fabricante: fockink

Modelo /

Versão: caixa

com

25

unidades

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brinco de identificação para ovinos. Unidade: saco com 25 brincos. IFRS – Bento Gonçalves: 05 IFRS – Ibirubá: 05 IFRS – Sertão: 10 IFRS – Rolante: 02

46	<u>BRINCO</u> <u>FIXAÇÃO</u> <u>IDENTIFICACAO DE</u> <u>ANIMAL</u>	Unidade	15	R\$ 63,3300	R\$	R\$ 949,9500
					63,3300	

Marca: fockink

Fabricante: fockink

Modelo /

Versão: caixa

com

25

unidades

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brinco grande bovino COM marcação, para manejo de gado, e macho com ponta metálica, cor amarela. Unidade: caixa com 25 brincos. IFRS – Bento Gonçalves: 05 IFRS – Sertão: 10

47	<u>MATERIAL</u> <u>VETERINÁRIO</u>	Unidade	17	R\$	R\$	R\$ 2.550,0000
				252,2300	150,0000	

Marca: walmur

Fabricante: walmur

Modelo /

Versão: unidade

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balde amamentador para bezerras. Capacidade 8 litros, com válvula anti retorno e bico em borracha resistente. Com suporte para pendurar o balde. IFRS – Bento Gonçalves: 10 IFRS – Rolante: 02 IFRS – Sertão: 05

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

49	<u>BRODIFACUM</u>	Quilograma	60	R\$ 74,6500	R\$ 4.440,0000	R\$ 74,0000
Marca: kellmat sementes						
Fabricante: kelldrin						
Modelo / Versão: embalagem com 1 kg						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Raticida de girassol sem casca. Composição: Brodufacoum 0,005%, sementes de girassol sem casca. Unidade: Kg. Raticida Theseo ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. IFRS – Bento Gonçalves: 10 IFRS – Sertão: 40 IFRS – Vacaria: 10						
52	<u>APLICADOR</u>	Unidade	15	R\$ 102,0000	R\$ 96,9000	R\$ 1.453,5000
Marca: walmur						
Fabricante: walmur						
Modelo / Versão: unidade						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APLICADOR, MATERIAL:POLIETILENO, USO:P/ SANITIZANTE EM TETOS PARA ÜBERES, APLICAÇÃO:PROCESSO DE ORDENHA, TIPO:COM ESPUMA, CAPACIDADE:CERCA DE 300 ML IFRS – Bento Gonçalves: 04 IFRS – Ibirubá: 05 IFRS – Sertão: 06						
57	<u>BEBEDOURO BOVINO</u>	Unidade	17	R\$ 316,5000	R\$ 200,0000	R\$ 3.400,0000
Marca: walmur						
Fabricante: walmur						
Modelo / Versão: unidade						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebedouro automático para ovinos, volume de 3 litros, fabricado com polietileno, com boia protegida por chapa de aço inox. Ralo para limpeza e entrada de água de 1/2 polegada. Marca/modelo de referência: Walmur cód 1730 ou similar. IFRS – Ibirubá: 05 IFRS – Sertão: 10 IFRS – Rolante: 02						
Total do Fornecedor:						R\$ 62.572,0100

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o IFRS Campus Bento Gonçalves.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
 - 3.2.1. IFRS – Campus Ibirubá (UASG 158675);
 - 3.2.2. IFRS – Campus Sertão (UASG 158263);
 - 3.2.3. IFRS – Campus Rolante (UASG 158743);
 - 3.2.4. IFRS – Campus Vacaria (UASG 158744);

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão a Ata de Registro de Preços, ou “carona”, é um procedimento que visa à aquisição de bens ou materiais de uso comum aproveitando-se o processo licitatório já realizado por outro órgão federal. Trata-se de um procedimento excepcional, uma vez que a regra, prevista na Lei 8.666/1993, é a de que todas as aquisições e contratações sejam precedidas de licitação. O procedimento de adesão é regulamentado pelo artigo 22 do Decreto número 7.892/2013. A adesão só é efetivada caso haja anuência, tanto do órgão gerenciador da Ata indicada, quanto do fornecedor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

do material a ser adquirido. Diante do exposto, justificamos a autorização da adesão para futuras aquisições por outros órgãos que estejam visando:

4.1.1. Celeridade em aquisições de itens diante de necessidades em pequenos vultos;

4.1.2. Economicidade em processos cujos valores totais das aquisições não justifiquem a elaboração de um processo específico.

4.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

*4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por **órgão ou entidade, a cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

- 4.6. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 4.7. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
- 4.7.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Bento Gonçalves, 16 de novembro de 2020.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor-Geral
IFRS – Campus Bento Gonçalves
CPF 742.240.423-04
Portaria nº 148/2020 – DOU: 27/02/2020

E. R. FELIX - PROD. AGROP
CNPJ 07.296.219/0001-29